

LEI DE Nº 825 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

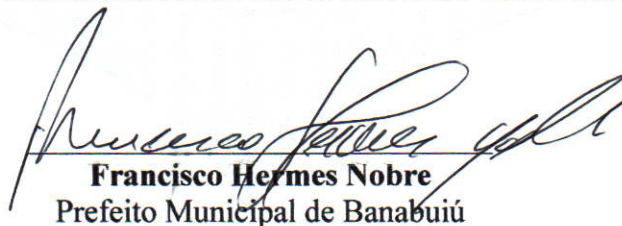
QUE DENOMINA
OFICIALMENTE DE RUA
LAURA RABELO DE PONTES
NOBRE, NA SEDE DO NOSSO
MUNICIPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua LAURA RABELO DE PONTES NOBRE, iniciando-se na Rua Raimundo Dias (Coordenadas P1 N:9413389.00 e E: 508941.00), finalizando na Rua Irma Tavares (Coordenadas P 2 N: 9413348.00 e E: 508958.00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24.10.23, Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/aprecel
Cód. Identificador: 2EB942B9